



**GARAGEM
VIRTUAL**

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

 [garagem_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual.cm)



CLEAN CAR
MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ CNPJ: 78.069.143/0001-47 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, conforme segue:

OBJETO: Execução de obra de reforma geral e revitalização da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, localizada na Rua Silvio Moreira, S/N, CEP 85290-120, Altamira do Paraná - PR. A obra compreende a reforma completa da cobertura de todos os blocos incluindo (incluindo remoção da cobertura existente, revisão e substituição de elementos do madeiramento, instalação de novas telhas, calhas, rufos e acabamentos), a pintura total da edificação (interna e externa), a troca de revestimentos cerâmicos (pisos e paredes de banheiros), a revitalização da quadra poliesportiva e do pátio (incluindo piso cimentado e muros), além da instalação de drenos para ar-condicionado e renascimento de painéis fotovoltaicos. A intervenção visa restabelecer as condições adequadas de estanqueidade, segurança, integridade e habitabilidade da edificação, garantindo o conforto e o uso pleno pela comunidade escolar. A área total de intervenção é de 839,20 m².

VALOR MÁXIMO: R\$ 256.994,36 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bl.gov.br ("BLL Compras").

- DATAS E HORÁRIOS:
- **Início do Recebimento das Propostas:** A partir das 08h00min do dia 29/01/2026.
 - **Recebimento das Propostas:** Até às 08h30min do dia 13/02/2026.
 - **Abertura e Julgamento das Propostas:** Das 08h31min às 09h29min do dia 13/02/2026.
 - **Início da Sessão de Disputa de Lances:** Às 09h30min do dia 13/02/2026. (*Horário de Brasília-DF*).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br ou telefone (44) 3755-1133.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ CNPJ: 78.069.143/0001-47 ESTADO DO PARANÁ

Altamira do Paraná/PR, 28 de janeiro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953

Dados: 2026.01.28 13:56:35 -03'00'

Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953

ElZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ CNPJ: 78.069.143/0001-47 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, conforme segue:

OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e chorume do abatedouro municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 247.201,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e um reais).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bl.gov.br ("BLL Compras").

- DATAS E HORÁRIOS:
- **Início do Recebimento das Propostas:** A partir das 08h00min do dia 29/01/2026.
 - **Recebimento das Propostas:** Até às 08h30min do dia 12/02/2026.
 - **Abertura e Julgamento das Propostas:** Das 08h31min às 09h29min do dia 12/02/2026.
 - **Início da Sessão de Disputa de Lances:** Às 09h30min do dia 12/02/2026. (*Horário de Brasília-DF*).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 28 de janeiro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953

Dados: 2026.01.28 12:01:29 -03'00'

Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953

ElZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS	PREVISTO INICIAL	PREVISTO ATUALIZADO	NO BLOQUEIO	RECEITAS REALIZADAS		%	SALDO
				Até o 1º trimestre	Até o 2º trimestre		
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00	2.200.000,00	42.789.479,19	60,00	42.789.479,19	60,00	20.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.200.000,00	2.200.000,00					

[illegible]

EXERCÍCIO		RECEITAS PREVIDENTES
		(R\$)
2012		
2013		
2014		
2015		
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		
2021		
2022		
2023		
2024		
2025		
2026		
2027		
2028		
2029		
2030		
2031		
2032		
2033		
2034		
2035		
2036		
2037		
2038		

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso II)		RIS-10	
ABAXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/03/2024	Até o bimestre/ 2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXXX)		5.907.113,12	5.856.413,75
DESEMBOLSOS (XL)		5.975.747,97	7.099.558,32
Desembolsos de Caixa		5.975.747,97	7.099.558,32
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.350.497,47	8.500.860,25
(+) Projeção e Pagor Processadas (XL)		432.176,08	996.989,63
(-) Operações Mercantiais e Vendas Vinculadas		354.984,73	899.763,36
Déficits Patrimoniais Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XL) = (XXXXX - XL)		354.966,25	1.205.644,57
RESULTADO PRIMÁRIO (RPPR) = (Resultado da Linha (XL) - (XL) - XXXXX)			1.590.820,87
AJUSTES METODOLÓGICOS		Até o Bimestre/ 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPPR (XL) = (XL) - (XL)			\$63.821,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES (XL) + (XX)			0,00
VARIAÇÃO CANCELAL (XL) = (XL)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS OPERAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XL) = (XL)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OPERAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XL) = (XL)			0,00
OUTROS AJUSTES (XX) = (XL)			0,00
RESULTADO NOMINAL (RPPR) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XL) - (XL) - (XL) - XL = XL - XL - XL - XL - (XL)			1.590.820,87
RESULTADO PRIMÁRIO (RPPR) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (L) - (L) - XXXXX - XXXXX			1.406.458,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.504.467,04
Reservas Antecipadas em Exercícios Anteriores - RPPR			0,00
Previsão Financeira Orçada para Aquisição e Redenção de Créditos Adicionais			1.504.467,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPR			0,00

[illegible][illegible]

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ANUAL DO RESUME PREVISÃO DOS SERVIÇOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DOZIMAL, JANEIRO DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (II) = (I) - (III)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (II) + (IV) - (V) - (VI) - (VII)
		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)		
2072	0,00	17.466.293,57	17.466.293,57	0,00	
2073	0,00	16.577.262,77	16.577.262,77	0,00	
2074	0,00	13.866.541,10	13.866.541,10	0,00	
2075	0,00	12.153.866,28	12.153.866,28	0,00	
2076	0,00	10.623.161,16	10.623.161,16	0,00	
2077	0,00	9.215.846,96	9.215.846,96	0,00	
2078	0,00	7.832.191,72	7.832.191,72	0,00	
2079	0,00	6.771.113,38	6.771.113,38	0,00	
2080	0,00	5.731.373,22	5.731.373,22	0,00	
2081	0,00	4.930.387,60	4.930.387,60	0,00	
2082	0,00	4.003.271,14	4.003.271,14	0,00	
2083	0,00	3.305.192,81	3.305.192,81	0,00	
2084	0,00	2.701.555,46	2.701.555,46	0,00	
2085	0,00	2.140.770,02	2.140.770,02	0,00	
2086	0,00	1.734.887,84	1.734.887,84	0,00	
2087	0,00	1.390.894,14	1.390.894,14	0,00	
2088	0,00	1.068.188,94	1.068.188,94	0,00	
2089	0,00	839.817,61	839.817,61	0,00	
2090	0,00	637.233,62	637.233,62	0,00	
2091	0,00	474.576,46	474.576,46	0,00	
2092	0,00	344.755,05	344.755,05	0,00	
2093	0,00	263.856,60	263.856,60	0,00	
2094	0,00	196.965,17	196.965,17	0,00	
2095	0,00	139.882,26	139.882,26	0,00	
2096	0,00	89.351,51	89.351,51	0,00	
2097	0,00	41.646,76	41.646,76	0,00	
2098	0,00	21.533,48	21.533,48	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
DEPARTAMENTO DE SANTA RITA DO SUL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL			
CONTRIBUTIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 6 (RPP, art 53, inciso III)			R\$1,00
ACIMA DA LINHA		PERÍODO ATUALIZADO	Até o Bimestre 2025
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (I)	81.861.937,32	42.735.964,25	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.314.977,32	1.314.977,32	
IPRU	487.200,00	310.221,27	
Contribuição de Melhoria	500.070,75	500.070,75	
ITBI	275.256,58	421.987,81	
Contribuição de Melhoria	79.662,88	5.065.107,47	
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.007,95	276.468,33	
Contribuições	438.047,87	589.275,23	
Contribuição Patrimonial	5.000.000,00	7.1.603,28	
Aplicações Financeiras (II)	6.556.750,00	771.850,50	
Outras Receitas Patrimoniais	10.249,99	0,00	
Transferências Correntes	9.199.988,16	38.220.057,68	
Cota-Parte do ICMS	18.204.190,05	17.490.913,21	
Cota-Parte do CSO	18.882.103,15	8.821.841,14	
Cota-Parte do PVA	901.000,00	699.331,90	
Cota-Parte do IPI	790.412,00	1.007.107,49	
Transferências da LC 87/1998	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1998	10.919,10	12.338,25	
Transferências do FUNDEF	3.472.473,00	4.488.268,00	
Outras Transferências Correntes	15.425.243,58	5.130.293,74	
Outras Receitas Correntes	447.342,13	23.822,87	
Outras Receitas Patrimoniais (III)	0,00	32.822,87	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (I) + (II) + (III)	95.366.706,46	41.862.542,82	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COTA-PARTE RPPS) (IV)	88.842,18	74,81	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COTA-PARTE RPPS) (IV)	0,00	74,81	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (I) + (IV)	18.860.345,36	5.004.606,42	
Obrigações de Crédito (V)	242.143,00	588.279,32	
Arrendamentos e Empréstimos (VI)	55.366.000,00	0,00	
Aluguéis de Bens	348.825,81	475.050,00	
Receitas de Aluguel de Investimentos Temporários (VII)	10.249,99	0,00	
Receitas de Aluguel de Investimentos Permanentes (VIII)	0,00	0,00	
Outras Aluguéis de Bens	207.811,91	475.050,00	
Transferências de Capital	15.374.408,00	3.973.688,02	
Contribuição	368.762,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	9.877.003,00	3.973.688,02	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Financeiras (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Financeiras (XI)	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI)	15.332.143,54	4.498.248,20	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COTA-PARTE RPPS) (IV)	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COTA-PARTE RPPS) (IV)	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COTA-PARTE RPPS) (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI)	66.680.232,00	44.482.267,99	
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (COTA-PARTE RPPS) (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI)	66.680.232,00	44.482.267,99	

[illegible][illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUAL DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO				
R\$ 1,00				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO PREVIDENCIÁRIO DO EXERCÍCIO
(I)	(II)	(III)	(IV) = (II) - (III)	(V) = (IV) - Saldo Anterior (I - II)
2024	11.600.916,63	17.461.894,67	-5.860.978,04	-5.860.978,04
2025	38.305.164,45	19.388.843,74	18.916.320,71	18.916.320,71
2026	27.262.714,62	17.830.493,84	9.432.220,78	9.432.220,78
2027	18.127.177,84	22.004.408,48	-23.877.230,64	-23.877.230,64
2028	41.302.840,62	19.868.832,29	21.434.008,33	21.434.008,33
2029	20.487.956,69	21.622.854,71	-1.134.898,02	-1.134.898,02
2030	43.284.218,98	27.729.879,07	15.554.339,91	15.554.339,91
2031	23.862.128,46	20.183.124,42	3.679.004,04	3.679.004,04
2032	44.737.808,28	24.240.008,19	20.497.800,09	20.497.800,09
2033	45.306.945,91	23.717.373,26	19.589.572,65	19.589.572,65
2034	45.776.257,45	20.445.932,11	25.330.325,34	25.330.325,34
2035	48.048.638,80	21.888.882,29	26.159.756,51	26.159.756,51
2036	45.012.863,73	11.844.533,18	33.168.330,55	33.168.330,55
2037	48.024.026,24	17.860.641,73	30.163.384,51	30.163.384,51
2038	44.646.464,36	21.824.829,39	22.821.634,97	22.821.634,97
2039	45.721.472,23	46.209.525,64	-1.488.053,41	-1.488.053,41
2040	43.871.751,85	47.969.949,09	-4.098.197,24	-4.098.197,24
2041	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2042	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2043	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2044	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2045	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2046	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2047	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2048	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2049	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2050	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2051	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2052	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2053	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2054	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2055	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2056	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2057	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2058	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2059	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2060	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2061	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2062	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2063	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2064	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2065	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2066	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2067	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2068	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2069	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2070	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2071	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUAL DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO				
R\$ 1,00				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO PREVIDENCIÁRIO DO EXERCÍCIO
(I)	(II)	(III)	(IV) = (II) - (III)	(V) = (IV) - Saldo Anterior (I - II)
2024	11.600.916,63	17.461.894,67	-5.860.978,04	-5.860.978,04
2025	38.305.164,45	19.388.843,74	18.916.320,71	18.916.320,71
2026	27.262.714,62	17.830.493,84	9.432.220,78	9.432.220,78
2027	18.127.177,84	22.004.408,48	-23.877.230,64	-23.877.230,64
2028	41.302.840,62	19.868.832,29	21.434.008,33	21.434.008,33
2029	20.487.956,69	21.622.854,71	-1.134.898,02	-1.134.898,02
2030	43.284.218,98	27.729.879,07	15.554.339,91	15.554.339,91
2031	23.862.128,46	20.183.124,42	3.679.004,04	3.679.004,04
2032	44.737.808,28	24.240.008,19	20.497.800,09	20.497.800,09
2033	45.306.945,91	23.717.373,26	19.589.572,65	19.589.572,65
2034	45.776.257,45	20.445.932,11	25.330.325,34	25.330.325,34
2035	48.048.638,80	21.888.882,29	26.159.756,51	26.159.756,51
2036	45.012.863,73	11.844.533,18	33.168.330,55	33.168.330,55
2037	48.024.026,24	17.860.641,73	30.163.384,51	30.163.384,51
2038	44.646.464,36	21.824.829,39	22.821.634,97	22.821.634,97
2039	45.721.472,23	46.209.525,64	-1.488.053,41	-1.488.053,41
2040	43.871.751,85	47.969.949,09	-4.098.197,24	-4.098.197,24
2041	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2042	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2043	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2044	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2045	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2046	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2047	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2048	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2049	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2050	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2051	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2052	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2053	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2054	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2055	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2056	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2057	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2058	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2059	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2060	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2061	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2062	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2063	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2064	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2065	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2066	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2067	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2068	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2069	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2070	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2071	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUAL DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO				
R\$ 1,00				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO PREVIDENCIÁRIO DO EXERCÍCIO
(I)	(II)	(III)	(IV) = (II) - (III)	(V) = (IV) - Saldo Anterior (I - II)
2024	11.600.916,63	17.461.894,67	-5.860.978,04	-5.860.978,04
2025	38.305.164,45	19.388.843,74	18.916.320,71	18.916.320,71
2026	27.262.714,62	17.830.493,84	9.432.220,78	9.432.220,78
2027	18.127.177,84	22.004.408,48	-23.877.230,64	-23.877.230,64
2028	41.302.840,62	19.868.832,29	21.434.008,33	21.434.008,33
2029	20.487.956,69	21.622.854,71	-1.134.898,02	-1.134.898,02
2030	43.284.218,98	27.729.879,07	15.554.339,91	15.554.339,91
2031	23.862.128,46	20.183.124,42	3.679.004,04	3.679.004,04
2032	44.737.808,28	24.240.008,19	20.497.800,09	20.497.800,09
2033	45.306.945,91	23.717.373,26	19.589.572,65	19.589.572,65
2034	45.776.257,45	20.445.932,11	25.330.325,34	25.330.325,34
2035	48.048.638,80	21.888.882,29	26.159.756,51	26.159.756,51
2036	45.012.863,73	11.844.533,18	33.168.330,55	33.168.330,55
2037	48.024.026,24	17.860.641,73	30.163.384,51	30.163.384,51
2038	44.646.464,36	21.824.829,39	22.821.634,97	22.821.634,97
2039	45.721.472,23	46.209.525,64	-1.488.053,41	-1.488.053,41
2040	43.871.751,85	47.969.949,09	-4.098.197,24	-4.098.197,24
2041	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2042	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2043	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2044	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2045	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2046	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2047	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2048	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2049	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898.197,24
2050	45.071.751,85	47.969.949,09	-2.898.197,24	-2.898



AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 007/2026
Procedimento Licitatório nº 009/2026

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Seleção de Proposta para a Execução de Recape Asfáltico em CBUQ sobre Pedras Irregulares, meio-fio, calçadas, guias de acessibilidade e sinalização viária, sendo a área pavimentada de 3.827,48m², além de 21 rampas de acessibilidade e calçadas em concreto de dois tipos, calçada tipo 2 e calçada tipo 4, todas detalhadas em projeto, todas essas calçadas em concreto somam uma área de 1.174,33 m², tendo como critérios orientações e especificações do DER-PR em Ruas a serem executados na sede do Município de Iretama-Pr, conforme projeto fornecido pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Iretama-Pr, através de Recursos liberados de acordo com Emendas Parlamentares, com repasses via “Transferências Especiais” do Governo Federal.

DATA DE ABERTURA: 12 (Doze) de Fevereiro de 2026, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL: R\$ 541.831,08 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Oito Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 28 (Vinte e Oito) de Janeiro de 2026.

Same Saab
Prefeito Municipal



Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação para proposta que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01 - C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ 48.426.988/0001-41	R\$ 663.716,00	219.000,00	sim

A decisão foi publicada no Diário Municipal e comunicada às empresas através da própria ata enviada no e-mail das proponentes e anexada no Portal transparência.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no conteúdo nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguinte sua parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adjacente descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 006/2025 sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Lote nº 01: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer) com execução de serviços preliminares; campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais serviços; calçadas, equipamentos externos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída 648,00 m² CONVENIO 1603/2025 SECID.
Proponente: C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ 48.426.988/0001-41
Valor Global: R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezesseis mil)
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município e comunicada às empresas através da própria ata, através do e-mail.

Boa Esperança, 27 de janeiro de 2026.

Gasiane Bacca Belini
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praca Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP: 87.250-000 Peabiru - Paraná

EXTRATO TERMO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025.
PROC. ADM. Nº 123/2025 - PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NOS SETORES DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FARMÁCIA BÁSICA E ENDEMIAS (VIGILÂNCIAS EM SAÚDE - PRO VIGIA).

Razão Social	CNPJ nº	Valor Homologado
60.424.559 ANA LUISA FARIAS	60.424.559/0001-70	R\$ 2.960,00
AUTOMAX SOLUÇÕES EIRELI - ME	19.031.878/0001-12	R\$ 8.010,00
CIRURGIA IM - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	55.999.512/0001-67	R\$ 7.149,99
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	18.861.730/0001-42	R\$ 6.420,00
EXATIS COMERCIO ATACADISTA - VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	30.380.856/0001-49	R\$ 2.097,00
FRANCIELE ELETRO LTDA	47.646.580/0001-52	R\$ 2.000,00
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	R\$ 40.463,90
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	10.675.016/0001-58	R\$ 639,60
MIK RUN ATACADO LTDA	44.133.337/0001-42	R\$ 6.399,98
MUNDO CIRURGICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06.076.334/0001-25	R\$ 25.444,67
SOLIZ COMERCIAL LTDA	50.204.310/0001-44	R\$ 6.720,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	R\$ 1.795,92

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 110.101,06 (cento e dez mil e cento e um reais e seis centavos).

VALIDADE: 12 meses.

Peabiru-Paraná, 26 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

Processo Licitatório: Concorrência Nº 13/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: CONSORCIO ESTRADA GUARANI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.749.735/0001-03, com sede/domicílio na(o) Estrada Barreiro das Frutas, Gleba 1, s/n, AREA RURAL DE CAMPO MOURAO no Município de Campo Mourão - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO NOVO NO TRECHO QUE LIGA O PATRIMÔNIO GUARANI À SEDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 026/2026 - SEILDER-PR (PROTÓCOLO Nº 23.557/14-7).

Valor: R\$ 34.888.900,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: até 23/05/2027.

Data da Assinatura: 28/01/2026.

Mamboré, 28 de janeiro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CADA UM DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 (SEMESTRAL, JULHO-DEZEMBRO)

IDENTIFICAÇÃO DOS RESTOS	RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS										TOTAL
	CADA MÊS de Receitas Adicionais	de Juros	de Receitas Adicionais	Orçamentos Plurianuais	CANCELADO POR EXCESSO	CONCESSIONAS SOLICITADAS EXCESSIVAMENTE	de Juros	de Receitas Adicionais	de Receitas Adicionais	de Receitas Adicionais	
(31) - (29) - (A)	(32)	(33)	(34)	(35)	(36)	(37) = (34) + (35) + (36)	(38)	(39)	(40)	(41) = (37) + (38) + (39)	
3.703.497,00	284.637,00	2.812.121,00	1.984.833,00	302.564,00	6,00	30.000,00	2.012,00	0,00	0,00	3.710.447,00	



Ricardo Ricardo Fischer
Secretário Municipal
Finanças e Planejamento



Adriano Santos de Oliveira
Controlador
GERENCIAL/2013



Joel Cezo Ruzarski
Prefeito Municipal

Atestado Ricardo Fischer
Secretário Municipal
Finanças e Planejamento

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 05/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 113/2023

Contratante: O (A) MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: GENTE SEGURADORA SA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 90.180.605/0001-02, com sede/domicílio na(o) Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, bairro CENTRO HISTÓRICO, no Município de Porto Alegre - RS.

Amparo Legal: Artigos 57 inc. II da lei 8.666/93

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA SEGUAR VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAMBORÉ/PR

Do valor: R\$ 74.128,00 (setenta e quatro mil e cento e vinte e oito reais)

Da vigência: até 28/11/2026

Data da Assinatura: 28/11/2025

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 (SEMESTRAL, JULHO-DEZEMBRO)

Linha Itemizada (Renda) 1 a 64, no 20, até 12/31/2017																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Atestado Ricardo Fischer
Secretário Municipal
Finanças e Planejamento

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 1/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUEMP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 15.718.459/0001-00, com sede/domicílio na(o) Rua DR. PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4348, ZONA I no Município de Umuarama - PR.

Objeto: REPASSE FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUEMP.

Valor: R\$ 321.971,76 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 23/01/2027.

Data da Assinatura: 23/01/2026.

Mamboré, 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer) com execução de serviços preliminares; campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais serviços; calçadas, equipamentos externos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída 648,00 m² CONVENIO 1603/2025 SECID.

01. ABERTURA: 04/12/2025. Às 09:00h; www.licitacoes.com.br

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia (Município de Boa Esperança ainda não faz publicações no PNCP, conforme previsão legal);
- Publicado no Diário Oficial Estadual - DIJO, no dia 19 de novembro de 2025;
- Publicado no Diário Oficial Municipal no dia 19 de novembro de 2025;
- Publicado no Jornal de Grande Circulação no Estado - Folha de Londrina no dia 19 de novembro de 2025;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 04/12/2025, portanto, cumpre-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:
Não temos informações, pois o edital disponível encontrava-se disponível para download no Portal Transparência do Município de Boa Esperança e licitacoes.com.br.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Não houve pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME
Nº EMPRESAS/CNPJ CREDENCIAMENTO

CLASSIFICADAS	LOTE	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ 48.426.988/0001-41	R\$ 663.716,00	219.000,00
2ª Colocada	01	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 08.696.723/0001-89	R\$ 663.700,00	519.500,00
3ª Colocada	01	RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 06.129.907/0001-31	R\$ 663.716,50	581.500,00

Os lances apresentados constam em Ata.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CADA UM DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 (SEMESTRAL, JULHO-DEZEMBRO)

ANEXO 1 - RREO - 2016												
Descrição	RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Tributárias	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00
Receitas Não Tributárias	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00	101.738,00
Receitas Correntes Totais	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA) - (AB)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA) - (AB) - (AC)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA) - (AB) - (AC) - (AD)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA) - (AB) - (AC) - (AD) - (AE)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA) - (AB) - (AC) - (AD) - (AE) - (AF)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA) - (AB) - (AC) - (AD) - (AE) - (AF) - (AG)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA) - (AB) - (AC) - (AD) - (AE) - (AF) - (AG) - (AH)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA) - (AB) - (AC) - (AD) - (AE) - (AF) - (AG) - (AH) - (AI)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA) - (AB) - (AC) - (AD) - (AE) - (AF) - (AG) - (AH) - (AI) - (AJ)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA) - (AB) - (AC) - (AD) - (AE) - (AF) - (AG) - (AH) - (AI) - (AJ) - (AK)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA) - (AB) - (AC) - (AD) - (AE) - (AF) - (AG) - (AH) - (AI) - (AJ) - (AK) - (AL)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA) - (AB) - (AC) - (AD) - (AE) - (AF) - (AG) - (AH) - (AI) - (AJ) - (AK) - (AL) - (AM)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA) - (AB) - (AC) - (AD) - (AE) - (AF) - (AG) - (AH) - (AI) - (AJ) - (AK) - (AL) - (AM) - (AN)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA) - (AB) - (AC) - (AD) - (AE) - (AF) - (AG) - (AH) - (AI) - (AJ) - (AK) - (AL) - (AM) - (AN) - (AO)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) - (C) - (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I) - (J) - (K) - (L) - (M) - (N) - (O) - (P) - (Q) - (R) - (S) - (T) - (U) - (V) - (W) - (X) - (Y) - (Z) - (AA) - (AB) - (AC) - (AD) - (AE) - (AF) - (AG) - (AH) - (AI) - (AJ) - (AK) - (AL) - (AM) - (AN) - (AO) - (AP)	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00	203.476,00
Receitas Correntes Totais (B) - (A) -												

Atestado Ricardo Fischer
Secretário Municipal
Finanças e Planejamento

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

Processo Licitatório: Concorrência Nº 9/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: 52.827.902 LUBIANE SANCHEZ CARVALHO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 52.827.902/0001-84, com sede/domicílio na(o) Rua Adina Corá Cionek, 339, Centro no Município de Mamboré - PR.

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINADA À UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS EM PRAÇA PÚBLICA JOÃO SZEZ.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 20/01/2027.

Data da Assinatura: 20/01/2026.

Mamboré, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026

Processo Licitatório: Concorrência Nº 2/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: 16.606.401 MARTA ANTUNES DOS SANTOS KUME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 16.606.401/0001-20, com sede/domicílio na(o) Avenida Manoel Francisco da Silva, 220, Centro no Município de Mamboré - PR.

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINADA À UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS EM PRAÇA PÚBLICA JOÃO SZEZ.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 20/01/2027.

Data da Assinatura: 20/01/2026.

Mamboré, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) PREGAO Nº 119/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

FORNECEDOR J. SACHUK & CIA. LTDA		ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 46, 48, 49, 52, 55, 62, 63, 65, 67, 76, 105, 107, 109, 110, 115, 117
R\$ 188.027,30 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)		
FORNECEDOR FRUTIMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		
R\$ 82.677,50 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)		
FORNECEDOR MARCOS ANTONIO FUZZI LTDA		
R\$ 14.15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 112, 113, 114, 116		
FORNECEDOR R\$ 271.248,60 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)		
FORNECEDOR MOYCA CATERING ATACADISTA DE HORTO-FRUTU LTDA		ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111



3
1. INTRODUÇÃO
O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Engenheiro Beltrão não se pauta no enfrentamento rigoroso de todas as formas de violência contra a mulher e na promoção ativa de sua autonomia individual, social e econômica. Este documento não é apenas uma formalidade administrativa, mas um instrumento estratégico para garantir que os cidadãos beltronenses tenham acesso pleno aos seus direitos fundamentais.
1.1 Finalidade e Participação Social
O plano tem por finalidade consolidar a participação popular e propor diretrizes de ação municipal que promovam a igualdade entre os gêneros e exerçam o controle social sobre as políticas públicas. A elaboração deste plano é resultado de um diálogo constante entre a Prefeitura Municipal, a sociedade civil e os órgãos de controle, como o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).
O objetivo central é fortalecer a autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, permitindo que ocupem espaços de decisão e protagonismo.
1.2 Conceitos e Princípios Norteadores
Gênero como Construção Social: O documento confirma que as desigualdades protegidas não possuem caráter biológico, mas refere-se a diferenças impostas socialmente no que tange a direitos, liberdades e oportunidades;

4
- Corresponsabilidade: Entende-se que a proteção, a prevenção e a assistência na garantia dos direitos das mulheres são deveres coletivos, envolvendo o poder público e toda a sociedade beltronense; - Equidade: Busca-se ir além da igualdade formal, criando mecanismos que considerem as necessidades específicas das mulheres para que a justiça social seja alcançada.
1.3 Amparo Legal
O plano fundamenta a necessidade de integração com as esferas estaduais e federais, seguindo a trajetória histórica de conselhos e secretarias dedicadas à mulher no Paraná, visando garantir à população feminina o pleno exercício de sua cidadania e suporte financeiro para projetos de defesa e proteção.
2. DIRETRIZES
As diretrizes deste plano baseiam-se na evolução da rede de proteção paranaense. Em 1985, o Decreto nº 6.617 instituiu o Conselho Estadual da Condição Feminina com a intenção de garantir o exercício pleno dos direitos da mulher e sua integração no desenvolvimento social e econômico. Posteriormente, em 1997, o governo passou a ser o Conselho Estadual da Mulher do Paraná (CEDMPR), focando na implementação de políticas sob a ótica de gênero para garantir igualdade de oportunidades.

5
Atualmente, o arcabouço orientador inclui:
- Lei nº 17.504/2013: Criou o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM); - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (2022): Instituída pelo Governo do Paraná para intensificar as políticas públicas específicas; - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher: Garante o suporte financeiro para o planejamento e execução de projetos de defesa dos direitos femininos.
A estratégia de Engenheiro Beltrão segue o exemplo de outros municípios que buscam a equidade através da criação de conselhos e fundos próprios para permitir que mulheres ocupem espaços que lhes são de direito.
2.1 Promoção de Igualdade de Gênero e da Igualdade, com Enfrentamento ao Preconceito
Esta diretriz foca no combate às desigualdades históricas visíveis na sociedade:
- Redução da Desigualdade Salarial: Enfrentamento à disparidade entre homens e mulheres que ocupam os mesmos cargos; - Representatividade: Incentivo para que mulheres ocupem cargos de poder e decisão;

6
- Divisão de Tarefas: Discussão sobre a sobrecarga das tarefas domésticas imputadas historicamente às mulheres; - Protagonismo: Fomento ao protagonismo de mulheres e meninas para que desfrutem de liberdade e oportunidades nos reios políticos, sociais e econômicos.
2.2 Combate à Violência Contra a Mulher
A violência contra a mulher é reconhecida formalmente como uma violação dos direitos humanos, vindo desde a Conferência de Viena em 1993. As diretrizes para o município incluem:
- Ação Humanitária Urgente: O combate à violência é tratado como um dos maiores desafios da sociedade atual; - Prevenção e Sensibilização: Criar ações educativas que comecem na infância e adolescência para desconstruir julgamentos contra mulheres que ocupam espaços públicos; - Ruptura do Ciclo de Violência: Implementar mecanismos que ajudem as vítimas a romper o ciclo abusivo, garantindo sua independência econômica e igualdade de oportunidades na relação com os homens.

7
3. DIAGNÓSTICO: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
3.1 Perfil Demográfico e Socioeconômico
- População Total: Estimada em 12.347 habitantes (2025), apresentando uma redução leve em relação ao Censo de 2010, o que indica um processo de envelhecimento populacional e migração de jovens; - Composição por Sexo: Historicamente, o município mantém um equilíbrio, com uma ligeira predominância feminina (aproximadamente 51% da população), seguindo a tendência estadual; - IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal): O índice é de 0,730 (Considerado Alto). No entanto, o recorte de renda revela disparidades: a renda per capita média é de R\$ 40,6 mil, valor abaixo da média da região de Campo Mourão (R\$ 51 mil), o que impacta diretamente a autonomia financeira das mulheres beltronenses; - Economia Local: A base econômica é a agropecuária, mas há um crescimento expressivo no setor de confecção (indústria têxtil). Este setor é o maior empregador formal de mulheres no município, tornando-se o pilar estratégico para políticas de empreendedorismo feminino.

8
3.2 Educação e Saúde da Mulher
- Educação: A taxa de escolarização de 6 a 14 anos é de 99,28%. Contudo, o desafio reside na qualificação profissional e no ensino superior, onde as mulheres muitas vezes interromperam os estudos devido à jornada dupla ou maternidade precoce; - Saúde: A mortalidade infantil no município apresenta índices que exigem atenção (cerca de 17,24 óbitos por mil nascidos vivos em 2023), reforçando a necessidade de fortalecer o programa "Mãe Beltronense" e o acompanhamento do pré-natal.
3.3 Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
O cenário da violência em Engenheiro Beltrão reflete uma realidade que precisa de intervenção urgente da rede de proteção:
- Criminalidade: Registros recentes da Polícia Civil indicam casos graves no município, incluindo feminicídios e provas de feminicídio (casos noticiados em 2023 e 2024). Muitos desses crimes ocorreram mesmo com a existência de Medidas Protetivas de Urgência (MPU), evidenciando a necessidade de uma fiscalização mais rigorosa (Patrulha Maria da Penha municipal); - Perfil da Violência: No estado do Paraná, 35% das mulheres já sofreram violência doméstica. Em Engenheiro Beltrão, a violência psicológica e a moral

9
são as mais subnotificadas, seguidas pela violência física, que chega ao sistema de saúde através do pronto-atendimento;
Rede de Atendimento: O município conta com 1 CRAS e 1 CREAS, mas o diagnóstico aponta para a necessidade de um fluxo de atendimento intersetorial mais ágil, que conecte a assistência social diretamente à delegacia e ao suporte jurídico.
Ativa desde 2024, a Rede de Proteção integra CRAS, CREAS e Saúde em um fluxo intersetorial que garante acolhimento contínuo. Com atendimento presencial 24h e plantões remotos aos finais de semana, a estrutura evita a fragmentação do cuidado e assegura respostas ágeis às demandas de segurança e assistência social.
3.4 Desafios Identificados
- Dependência Econômica: Grande parte das mulheres em situação de violência não denuncia por não ter fonte de renda própria fora do ambiente doméstico ou da agricultura familiar de subsistência; - Acesso à Informação: Necessidade de descentralizar as informações sobre direitos para os distritos e zonas rurais e distritos de Engenheiro Beltrão; - Representatividade: Necessidade de maior ocupação feminina em cargos de liderança nas cooperativas agroindustriais e na administração pública local.

10
4. MULHERES EMPREENDEDORAS E PROTAGONISTAS DE SUAS PRÓPRIAS HISTÓRIAS
4.1 Autonomia Econômica como Prevenção
- O incentivo à presença feminina no mercado de trabalho e empreendedorismo, é fundamental para combater a desigualdade de gênero; - A autonomia financeira é uma ferramenta contra relacionamentos abusivos e violentos, permitindo assim, que uma mulher não dependa de terceiros para seu sustento e o de seus filhos.
4.2 Liderança e Visibilidade
- Lideranças femininas nos setores público e privado de Engenheiro Beltrão atuam como potenciais transformadoras, trazendo paridade nas tomadas de decisão e maior visibilidade para a equidade de gênero; - Mulheres que ocupam espaços na política, na agricultura e no comércio local servem como influenciadoras, ajudando outras cidadãs a superarem obstáculos sociais e culturais.

11
4.3 Enfrentamento à Dupla Jornada e Preconceitos
- O plano é regular que as mulheres ainda enfrentam discriminação no ambiente de trabalho e diferenças de oportunidades em relação aos homens; - É diretriz municipal apoiar a mulher no manejo da "dupla jornada" (trabalho, filhos e cuidados domésticos), criando políticas públicas que favoreçam sua inserção produtiva e realização pessoal.
4.4 Estratégias de Capacitação em Engenheiro Beltrão
Segundo as metas condicionais, o município deve focar em:
- Oferta de Cursos Técnicos: Manutenção de parcerias com instituições como Senai/Senac para cursos de capacitação, corte e costura, estética e tecnologia, áreas onde a participação feminina é majoritária; - Feiras do Empreendedor: Fortalecimento de espaços de comercialização direta para mulheres artesãs, produtoras rurais e microempreendedoras; - Cultura Organizacional: Sensibilização de empresas e comércio locais para a valorização do trabalho feminino e combate ao preconceito de gênero no mercado beltronense.

12
5. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
A participação social é uma garantia de que as políticas para as mulheres não sejam apenas ações isoladas do governo, mas sim uma construção coletiva. Para isso, Engenheiro Beltrão utiliza os seguintes mecanismos:
5.1 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)
O CMDM é o principal órgão de controle social no município. Suas atribuições e estrutura são:
- Natureza: Órgão deliberativo, consultivo e fiscal, criado por lei municipal específica; - Composição Paritária: Deve ser composta por representantes do Poder Público (Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, etc.) e da Sociedade Civil (Associações de moradores, entidades religiosas, sindicatos e lideranças femininas); - Finalidade: Promover a defesa dos direitos da mulher, propor diretrizes para políticas de igualdade e acompanhar a execução das metas condicionais neste Plano Municipal;

13
Atuação: Atuar na orientação normativa e na integração da mulher em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural.
5.2 Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres
As conferências são espaços amplos de debate realizados periodicamente para:
- Avaliação: Analisar a situação atual das mulheres no município de Engenheiro Beltrão; - Proposição: Discutir e propor novas políticas públicas que respondam às demandas urgentes da comunidade feminina; - Fortalecimento: Consolidar a democracia participativa e fortalecer a autonomia das mulheres beltronenses.
5.3 Importância do Controle Social
- Transparência: Garantir que os recursos destinados ao Fundo Municipal da Mulher sejam aplicados de forma correta e eficaz; - Legitimidade: As ações ganham legitimidade pois nascem das necessidades reais relacionadas pelas próprias mulheres durante as reuniões e conferências;

14

- Continuidade: O controle social impede que a troca de gestos interrompa políticas públicas que estão funcionando especificamente para a proteção e emancipação feminina.

6. PLANO DE AÇÃO: Principais Metas

AÇÃO	META	RESPONSÁVEL	PRAZO
Fluxo de Atendimento <i>(Aprimoramento da Rede de Proteção à Mulher)</i>	Instituir atendimento prioritário e de urgência/emergência com equipe multidisciplinar.	Assistência Social (CRAS/CREAS/ Saúde	2026
Dignidade Menstrual	Distribuição gratuita de absorventes	Assistência Social/Saúde	Contínuo
Qualificação	Cursos de empreendedorismo e marketing.	Educação	2026-2028
Outubro Rosa	Prevenção, informação e diagnóstico do câncer de mama.	Saúde	Contínuo
Mãe Beltronense	Apoio às gestantes com kit maternidade e pré-natal.	Assistência Social/Saúde	Contínuo

15

Aluguel Social	Auxílio-moradia para vítimas de violência.	Assistência Social	Contínuo
-----------------------	---	---------------------------	-----------------

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O sistema de Monitoramento e Avaliação tem por si como objetivo acompanhar a execução das ações governamentais e verificar se as metas de promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher estão sendo atingidas.

7.1 Objetivos do Monitoramento

- Acompanhamento da Execução: Verificar o cumprimento do cronograma e a aplicação dos recursos financeiros e humanos;
- Ajuste de Estratégias: O monitoramento permanente permite que o plano seja readaptado constantemente para responder a novos desafios ou falhas identificadas na execução;
- Transparência e Eficácia: Garantir que as ações resultem na emancipação real e no protagonismo das mulheres beltrãoenses.

16
7.2 Metodologia e Resultados
Para que a gestão seja eficaz, o município adotará:
- Levantamento de Indicadores: Criação de estatísticas que refletem cada etapa das atividades (ex: número de mulheres atendidas, cursos concluídos, redução de índices de reincidência de violência); - Ferramentas de Reflexão: Os indicadores servirão como base para o reordenamento das estratégias, permitindo a otimização dos investimentos públicos.
7.3 Responsabilidades e Periodicidade
- Gestão Municipal: A Secretaria de Assistência Social, em conjunto com as demais pastas envolvidas (Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico), deve fornecer os dados e relatórios de execução; - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM): O conselho atuará como o principal avaliador, reunindo-se regularmente para tratar especificamente do progresso do Plano Municipal e deliberar sobre as atualizações necessárias; - Intersetorialidade: É fundamental a corresponsabilidade entre todas as políticas públicas envolvidas, garantindo que cada secretaria assuma sua parcela na concretização das metas previstas.

17
A intersetorialidade deve priorizar o atendimento de urgência e emergência por meio de protocolos específicos, mobilizando equipes multidisciplinares que integrem o acolhimento psicossocial do CRAS e do CREAS ao suporte médico e também jurídico imediato.

18

8. PORTARIA Nº 282/2025

ENGENHEIRO BELTRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 282/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARDIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, EXERCÍCIO DO PODERAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da

Mulher, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS			
TITULAR	SUPLENTE		ENTIDADE
Mariza Teixeira Morabito	Sandra Rêus Secretária de Procto		Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Francylene Senger de Godói	Fátima Viana Pinto		Secretaria Municipal de Administração
Fernanda Izabel da Rocha	Sabrina Ramos de Moraes		Secretaria Municipal de Saúde
Blanca Viçotto	Nathalia Martins		Secretaria Municipal de Educação
Claudia Cristina Viana de Souza	Eliane Litteron		Segurança Pública
Patrícia Maria Oliveira da Silva	Cleudis Leonardo de Castro		Eleições Públicas Estaduais
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS			
TITULAR	SUPLENTE		ENTIDADE
Maria Eliane Gonçalves da Silva	Valéria Cibelly Bessari de Almeida		Sindicato
Leonice Aparecida Pavan	Esmeralda Drueger		Entidades sem fins lucrativos - Patrulha de Gênero
Leila Aparecida Fungugelli	Rosângela Fungugelli		Entidades sem fins lucrativos - APME
Elizabeth Rigault Müller	Editha Targino Dionizio		Entidades sem fins lucrativos - Associação Institucional
Vivian Gatto	Armanda Leoni Mariano Mollat		Entidades de Classes
Maria Aparecida Madureira Chaves	Claudione Maria da Silva de Aze		Ensino Superior

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da

Mulher será de dois anos.

19
 Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ora nomeados, não serão remunerados e nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestam serviços públicos considerados relevantes ao Município de Engenheiro Beltrão. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Sidnei Polato, 28 de outubro de 2025. Adalmir José Gardim Júnior Prefeito Municipal

20
9. CONCLUSÃO
A elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Engenheiro Beltrão 2026-2028 representa um marco histórico na gestão pública local, reafirmando que a igualdade de gênero e o combate à violência não são apenas pautas sociais, mas pilares fundamentais para o desenvolvimento humano e econômico do município. O diagnóstico detalhado neste documento evidenciou desafios críticos, como a dependência financeira e os índices de violência que ainda persistem, mas também parcerias com grandes potencialidades, especialmente no setor têxtil e na força das mulheres agricultoras. Através das diretrizes e ações propostas, o município assume o compromisso de sair da invisibilidade para a ação concreta, integrando saúde, educação, assistência social e desenvolvimento econômico. A eficácia deste plano depende, fundamentalmente, da intersetorialidade e do controle social. A atuação conjunta entre a Prefeitura e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher garantirá que as metas aqui determinadas desde a distribuição de kits do programa "Mãe Beltronense" até a implantação da Patrulha Maria da Penha sejam realizadas com transparência e responsabilidade. Conclui-se que, ao investir na autonomia e proteção das mulheres, o município não beneficia apenas a população feminina, mas fortalece as famílias e impulsiona a economia local. Este plano é o primeiro passo onde cada mulher possa ser, de fato, protagonista de sua própria história, vivendo com dignidade, segurança e igualdade de oportunidades.

21
10. REFERÊNCIAS
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm>. BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância atualizada do crime de homicídio. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13104.htm>. ONU (Organização das Nações Unidas). Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres. Conferência Mundial de Direitos Humanos, Viena, 1993. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_viena.pdf>. CONVENÇÃO DE BELEM DO PARÁ. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, 1994. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm>. PARANÁ. Lei nº 17.504, de 11 de fevereiro de 2013. Institui o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=85156&indice=1&totalRegistros=1>. PARANÁ. Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná. Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI. Disponível em: <https://www.cedm.pr.gov.br/sites/cedm/arquivos_restritos/files/documento/2022-04/Plano%20Estadual%20dos%20Direitos%20das%20Mulheres%202022-2025.pdf>.

22
PARANÁ. Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Disponível em: <https://planejamento.es.gov.br/Media/Sep/estado/represent/publicacao/Pacto%20Estadual%20pol%20enfrentamento%20%C3%A0s%20Violencias%20Contra%20as%20Mulheres%20e%20Preven%C3%A7%C3%A3o%20ao%20femin%C3%Adio.pdf>. IBGE. Censo Demográfico 2022 e Estimativas Populacionais 2024/2025: Município de Engenheiro Beltrão. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/engenheiro-beltrao.html> ENGENHEIRO BELTRÃO. Lei Municipal de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/engenheiro-beltrao/lei-ordinaria/2022/216/2154/lei-ordinaria-n-2154-2022-cria-o-conselho-municipal-dos-direitos-da-mulher-com-d-o-fund-o-municipal-dos-direitos-da-mulher-e-a-conferencia-municipal-dos-direitos-da-mulher-d-o-municipio-de-engenheiro-beltrao-dispo-e-sobre-a-politica-de-assistencia-e-direito-das-mulheres-da-outras-providencias>. IPARDES. Caderno Estatístico Municipal: Engenheiro Beltrão. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, 2024. Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal>. BEAUVOIR, Simone de. O Segundo Sexo. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970. Disponível em: <file:///C:/Users/engpo/Downloads/Beauvoir,%20Simone%20O%20Segundo%20Sexo%20vd%201.pdf>.